

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 2012.

DO Sr.WESLEY DA SILVA BARRETO.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de embalagens biodegradáveis em shopping centers e estabelecimentos comerciais de grande porte de todo o Território Nacional.

O Congresso Nacional Decreta

Art.1º - Ficam Instituído a obrigatoriedade do uso de embalagens biodegradáveis em shopping centers e estabelecimentos comerciais de grande porte de todo o território nacional.

Parágrafo único - Caberá ao Ministério do Meio Ambiente coordenar as ações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art.2º - Sob a supervisão do órgão previsto no parágrafo único do Art.1º desta Lei caberá aos shoppings centers e estabelecimentos comerciais o cumprimento desta Lei.

Art.3º - Sob a supervisão do órgão disposto no parágrafo único do Art.º 1 os pontos comerciais de shopping centers poderão estabelecer parcerias com fabricantes de embalagens biodegradáveis pra cumprimento do disposto desta Lei.

Art. 4º - O shopping Center que não cumprirem o disposto no Art.1º desta lei deverá pagar multa com valor estipulado pelo órgão disposto no parágrafo único do Art.1º.

Art.5º - Sob a supervisão do órgão disposto no parágrafo único do Art.º 1 os shoppings e estabelecimentos comerciais deverão exigir todos as lojas existentes no shopping o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.6º Cabe ao poder executivo a regulamentação desta lei.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ultimamente, vem-se debatendo muito sobre Desenvolvimento Sustentável, porém a grande maioria das pessoas, falam e não agem a favor do meio ambiente. Nas regiões metropolitanas, um dos principais causadores da degradação ambiental são os Shopping Centers, pois são privilegiados por uma sociedade consumista e os mesmos, diariamente, jogam toneladas de lixo que nem sempre tem um destino correto. De certo, se não houver conscientização, os problemas ambientais serão incalculáveis e difíceis de serem revertidos.

Diante disso, as praças de alimentação dos grandes centros de compras estão cada vez mais superlotadas de consumidores que além de saciar a sua fome, contribuem para o acréscimo da poluição mundial. Contudo, a poluição gerada por esse ambiente tem como principal causador o uso das embalagens não biodegradáveis nas quais estão contida os lanches servidos. Além disso, as tradicionais embalagens plásticas utilizadas em todo o mundo são produzidas a partir de resinas derivadas de fontes fósseis, e duram no mínimo quatro séculos para se degradarem. Assim, pesquisas revelam os avanços em relação às embalagens biodegradáveis, que podem se decompor em um mês.

Sendo assim, percebemos a grande importância do uso de embalagens biodegradáveis nos Shopping Centers, pois enquanto as embalagens comuns são feita a partir de multimateriais, que acarretam na sua degradação, as biodegradáveis diminuem ou até exterminam o uso desses materiais. Entretanto, podemos encontrar embalagens biodegradáveis com material nocivo ao ambiente, porém são instruídos aditivos que permitem a degradação. Contudo o uso de recursos renováveis como o amido de milho, na fabricação das novas embalagens, contribui para um favorecimento ao meio ambiente, pois quando são eliminadas diretamente ao solo, rapidamente são degradadas por bactérias e fungos quando na presença de água, dióxido de carbono (CO₂) e algum material biológico.

Notarialmente percebemos que o uso das embalagens biodegradáveis é de suma importância para o progresso ambiental e social. Levando em consideração que os insumos descartados são de fácil extinção e, além disso, têm a mesma aparência, resistência, qualidade, e funções das embalagens comuns. Portanto, a sociedade poderá consumir sem se preocupar com problemas futuros, pois eles são mínimos mediante a conscientização dos fabricantes e consumidores.